

LEI Nº17/59

de 12 de maio de 1.959

Eu, ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Cecilia, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado praça José Goetten Sôbrinho, a atual praça existente em frente a Igreja Matriz desta Cidade.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a confecção da Placa Denominativa.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, 12 de Maio de 1.959

Publique-se e Registre-se.

Oréstio José de Souza
Ass. ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.